

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 05 DE 15 DE MAIO DE 2014

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS PARA ENCARGO DE APOIO
ADMINISTRATIVO E ACADEMICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

Maio de 2014

EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 05 DE 15 DE MAIO DE 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção simplificada de formação de cadastro de reserva para servidores ativos para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e Cursos Técnicos de Nível Médio, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013.

1. DO PROGRAMA

1.1- O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a população brasileira.

2. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

- 2.1- Pertencer ao quadro de servidores ativos do IFS (Professor ou Técnico Administrativo em Educação);
- 2.2- Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de 20 horas semanais, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com o Anexo I;
- 2.3- O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PRONATEC com outra Bolsa Institucional, exceto de Pesquisa e Extensão;
- 2.4- O servidor do IFS poderá concorrer para qualquer código de vaga (Anexo I) deste edital, desde que a atuação no PRONATEC/IFS não cause prejuízo a carga horária regular de atuação, a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS;
- 2.5 - O Bolsista servidor ativo do IFS, **selecionado neste edital**, deverá apresentar:
- a) Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo IV;
 - b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI;
 - c) Registro de Carga Horária regular, conforme modelo Anexo VII.

3. DO ENCARGO

3.1- Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições.

3.2- O valor da bolsa que trata o **subitem 3.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivo valor:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Carga Horária Máxima Mensal	Valor da Bolsa
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	20 horas	80 horas	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (de 60 minutos)

*Carga horária variável, considerando a Proposta Pedagógica do Curso.

3.3- Os profissionais bolsistas no encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas terão as seguintes atribuições:

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4. DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva distribuída nos *Campi* do IFS e em todas as localidades onde houver oferta de cursos do PRONATEC/IFS.

4.2- Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados, seguindo ordem crescente de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições são gratuitas;

5.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br;

5.3- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

5.4- O candidato poderá realizar inscrição, exclusivamente em um código de vaga, de acordo com o Anexo I. A inscrição em mais de um código de vaga acarretará na eliminação do candidato.

5.5 – Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade, devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexados a ficha de inscrição.

5.6- A Coordenação PRONATEC está localizada na Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho – Aracaju /Sergipe. Telefone: (79) 3711-3237.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

6.1- No ato da inscrição, O candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida, anexada ao Currículo Lattes com as cópias dos documentos que o comprovam, devidamente encadernado (em espiral). Os originais dos diplomas, certificados, portarias e declarações necessários para comprovação do Currículo Lattes deverão ser apresentados para fins de autenticação; como também o Certificado/Diploma referente à comprovação da Habilitação exigida (anexo I);

6.2- As inscrições deverão ser entregues na Coordenação do PRONATEC no período de 16 a 23 de maio de 2014, das 08 às 12 horas e das 14 às 20 horas.

6.3- Após a seleção, os Candidatos convocados deverão apresentar:

a) Servidor público do IFS: matrícula SIAPE (servidor federal), Cópia do Contra Cheque atualizado e Anexos de acordo com o item 2.5;

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória);

7.2- A análise do Currículo será realizada por comissão(ões) de seleção de colaboradores(as) designados(as) para este fim, através de Portaria(s) da Reitoria do IFS.

7.3- A análise de currículo terá valor de 100(cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para encargo de professor (Anexo III).

7.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios.

a) Titulação Acadêmica;

b) Experiência Profissional.

7.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4;

b) obtiver maior pontuação no subitem “b” do item 7.4;

c) tiver maior idade (ano, mês, dia).

7.6- A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6 deste edital acarretará na eliminação sumária do candidato.

7.7- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos ocorrerá através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br

7.8- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação de acordo código de vaga escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS

- 8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação do PRONATEC, conforme modelo apresentado no Anexo VIII;
- 8.2- O requerimento será entregue na Coordenação Geral do PRONATEC no prazo de até 01 (um) dia útil após a data da divulgação do resultado parcial;
- 8.3- Compete a Coordenação Geral do PRONATEC julgar o recurso impetrado;
- 8.4- O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à Coordenação Geral do PRONATEC. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso;
- 8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;
- 8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1- Será convocado a quantidade de candidatos, por ordem crescente de classificação, obedecendo à oferta de curso durante a vigência deste edital;
- 9.2- O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela supervisão do curso, assinará Termo de Indisponibilidade, a ser disponibilizado pela Coordenação Geral. O Termo de Indisponibilidade assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação;
- 9.2.1- O candidato, servidor do IFS, diante do conflito de horário do PRONATEC com o exercício de suas funções na Instituição, poderá apresentar declaração da sua chefia imediata autorizando a compensação de horário de modo que possa exercer as atribuições do PRONATEC.
- 9.3- O candidato subsequente, apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato anteriormente convocado;
- 9.4- A indisponibilidade do candidato será caracterizada: pela assinatura do Termo de Indisponibilidade;
- 9.5- O candidato ao ser convocado deverá comparecer a Coordenação do PRONATEC em até dois dias úteis. O não comparecimento implicará na desclassificação deste candidato.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO

- 10.1- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da Proposta Pedagógica do Curso ofertado;
- 10.2- O bolsista selecionado poderá ser convidado a atuar em outros cursos de acordo com a necessidade do programa, dentro ou fora do município indicado no processo de seleção, caso não haja bolsista selecionado para o referido encargo no cadastro de reserva. Neste caso, o critério para o preenchimento da vaga será:
- a) Proximidade do candidato selecionado, em quilômetros, da localidade do curso ofertado;
- b) Maior pontuação no processo seletivo, considerando-se o item anterior (10.2.a).
- 10.3- Depois de assinado o Termo de Compromisso, o professor que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência dos Cursos FIC ou Técnico de Nível Médio – PRONATEC, objeto deste Edital.

11- DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
15/05/2014	Lançamento de Edital
16 a 23/05/2014	Período de Inscrições dos candidatos
27/05/ 2014	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br
28 a 29/05/2014	Período de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar
30/05/2014	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br>), bem como os Anexos de I a VIII, as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital;

12.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados;

12.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação do PRONATEC pelo telefone (79) 3711-3237 ou pelo e-mail pronatec@ifs.edu.br com o título “Dúvidas”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;

12.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

12.6- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PRONATEC;

12.7- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período;

12.8- O não cumprimento das cláusulas deste edital poderá acarretar na eliminação do candidato;

12.9- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

12.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do PRONATEC.

Aracaju (SE), 15 de maio de 2014.

Jânia Reis Batista
Coordenadora Geral do PRONATEC

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA E CAMPUS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA- EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 05/2014

1-COORDENAÇÃO GERAL

CARGO	Carga Horária mensal	Área de Formação Mínima	Nº Vagas
Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas em informática	80	Técnico em informática	1 (MANHÃ) 1 (TARDE) + cadastro de reserva

2. CAMPUS SÃO CRISTOVÃO

CARGO	Carga Horária Mensal	Área de Formação Mínima	Nº Vagas
Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas em registro escolar	80	Ensino Médio	1 (TARDE) + cadastro de reserva

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 05/2014

CARGO: _____ **CAMPUS** _____

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____		
Endereço Residencial: Município: _____ UF: _____ CEP: _____		
Telefone Fixo: () _____		Celular: () _____
E-mail: _____		
DADOS PROFISSIONAIS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO IFS		
Campus: _____		
Lotação: _____		
Cargo: _____		
Função: _____		
Nº Matrícula/SIAPE: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação	_____	_____
Especialização	_____	_____
Mestrado	_____	_____
Doutorado	_____	_____

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

Local e Data

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO –VIA DO CANDIDATO – EDITALNº 05/2014/PRONATEC-IFS

CANDIDATO: _____ ENCARGO: _____

INSCRITO PARA A BOLSA DE PROFESSOR NO CAMPUS: _____

RECEBIDA EM: ____/____/____ POR: _____

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO -- EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 05/2014

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO
1.1 – Graduação	10	50* (Pontuação não cumulativa)
1.2 - Especialização (carga horária mínima de 360 horas)		
1.2.1- Outras áreas de conhecimento	15	
1.2.2- Na área de habilitação mínima do código de vaga	20	
1.3 – Mestrado		
1.3.1- Outras áreas de conhecimento	25	
1.3.2- Na área de habilitação mínima do código de vaga	35	
1.4 – Doutorado		
1.4.1- Outras áreas de conhecimento	40	
1.4.2- Na área de habilitação mínima do código de vaga	50	
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
2.1- Comprovante do tempo de exercício de docência.	1 pontos por semestre	16
2.2- Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovado por Portaria Institucional.	2 pontos por comissão	10
2.3 - Comprovação em atividade administrativa.	0,5 ponto por semestre	5
2.4- Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão.	2 pontos por projeto	10
2.5- Certificados (Cursos, Eventos, Seminários, outros) realizados a partir de 2006, com carga horária mínima de 20h	1 ponto por certificado	5
2.6- Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 ponto por banca	2
b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por banca	2

* Será pontuado, exclusivamente, a maior titulação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de acumulação de pontos por titulação.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE- EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 05/2014

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de BOLSISTA na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio deste edital, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
Local e data: _____, _____ de _____ de _____
Assinatura do candidato: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de _____ no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS, conforme anexo VII deste edital , e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
Local e data: _____, _____ de _____ de _____
Responsável/Chefe Imediato: _____
Assinatura e carimbo: _____

AUTORIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Declaramos para os devidos fins que o servidor acima mencionado foi admitido nesta instituição através no regime de trabalho de _____ horas/semanais.
De acordo com as declarações anteriores, confirmo ciência e autorizo.
Local e data: _____, _____ de _____ de _____
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: _____
Assinatura e carimbo: _____

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 05/2014

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 05/2014, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

III - Ao colaborador externo caberá a aplicação das tributações em vigor, a saber, INSS e imposto de renda.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de ____ de 2014.

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 05/2014

Eu, _____, CPF: _____,
MATRÍCULA SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 05/2014 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC/IFS;

III – Informar ao Supervisor responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista: _____

ANEXO VII

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTA - EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 05/2014

ENCARGO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome completo:							
Lotação/atuação:							
Unidade ou Setor de vinculação:							
Cargo/Função na Instituição:							
Nº de matrícula SIAPE:					Telefone(s):		
E-mail:							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
() NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO DO IFS							
3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA PRONATEC							
Encargo: _____							
Atuação como bolsista: _____							
Campus e/ou Unidade Remota: _____							

4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC/IFS							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Supervisor de Curso: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Coordenador-Adjunto: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 05/2014

COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO CANDIDATO – EDITAL Nº 05/2014/PRONATEC-IFS

RECEBIDA EM: ____/____/____ POR: _____